

LEI N° 2.514/2016

Institui no município de Santa Cruz do Capibaribe o mês dezembro vermelho, dia da luta contra a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 076/2015 – Legislativo:

Art. 1º Fica instituída no Município de Santa Cruz do Capibaribe, o mês de dezembro como o dia da luta contra a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

Art. 2º Serão realizadas, anualmente, no mês de dezembro, ações educativas e preventivas referentes a esta doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário